



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.507, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 617.952,07 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), destinado ao custeio da ampliação da EMEF Professor Valdomiro Casagrande e da EMEFEI Professora Laura Rebouças de Abreu, que será classificado da seguinte forma:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

123610005.1.006-Construção/Reforma/Ampliação de Escolas Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 617.952,07

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do seguinte:

R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) com o superávit financeiro verificado em repasse efetuado pelo Ministério da Educação na conta corrente n° 24155-5 - Banco do Brasil c/ AFM Educação, Agência 01396-X;

R\$ 350.952,07 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) com o superávit financeiro verificado em Balanço Patrimonial do dia 31 de dezembro de 2.018, na Caixa Econômica Federal, Agência 4205-6, conta corrente n° 6672002-6 - CEF c/ QESE - Salário Educação;

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



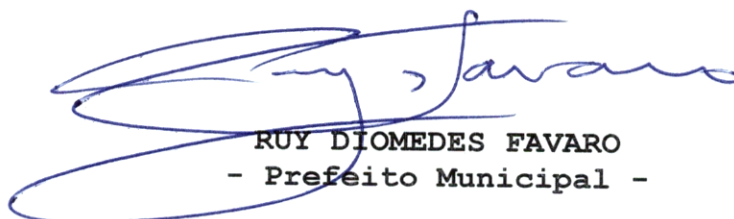
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o excesso de arrecadação previsto nas transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano dois mil e dezenove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -